

Juntado.

Das dezes dias do mez de abril
de mil oito centos e noventa e tres,
nesta cidade de Piracicaba em meu
cartorio, junto a' estos autos a
quiza com recibo passado pelo
procurador da Camara Municipal.
pal. Eu, Joaquim Antonio de
Alcântara Junior, escrevi, e escrevi.

Juiz.

O reo Domingos Albertini celebrou a quantia de quinhentos mil reis, em que foi arbitrada a fiança provisoria para solto se livrar do crime previsto no artigo 303 do Código Penal, em que se achá promunciado pelo Juiz de Direito desta Comarca, cuja quantia vai ser recolhida aos cofres da Camara Municipal desta cidade, na forma da lei.

Piracicaba, 12 de Abril de 1893.

Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, Escrevã interino do juiz, a exercer, subscrevi e assigno.

Joaquim Antonio de Mattos Junior

Reabi do reo Domingos Albertini que celebrou a quantia de quinhentos mil reis em que foi arbitrada a fiança provisoria para solto do reo a fiança provisoria do crime previsto no artigo 303 do Código Penal, em que se achá promunciado pelo Juiz de Direito desta Comarca, cuja quantia vai ficar recolhida aos cofres da Camara Municipal na forma da lei. Piracicaba 12 de Abril de 1893.

O pro curador da Camara Municipal. Luis de Rego e Silva